



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 031/2017, Nº032/2017, Nº 033/2017 E Nº034/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II E §2º DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fora realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Material de Consumo e Expediente para atender as necessidades da SEMEDF e órgãos a ela vinculados. Do referido procedimento 04 (quatro) empresas saíram vencedoras no certame, firmando Contrato Administrativo com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 21/06/2017 a 31/12/2017.

Assim, a presente justificativa visa fundamentar a realização de Termo Aditivo dos Contratos em epígrafe, referentes ao Pregão Presencial nº009/2017, com vencimento em 31/12/2017, o qual se pretende prorrogar a vigência por 03 (três) meses, tendo em vista a existência de saldo contratual e necessidade de esgotamento dos contratos, afim de que os itens, objeto da licitação, sejam todos adquiridos para atender as necessidades desta secretaria e órgãos a ela vinculados, e em razão dos preços e condições serem mais vantajosas para Administração, necessário se faz a realização do Termo Aditivo.

Para o contrato nº 031/2017, da empresa PIAU FORMULÁRIOS LTDA – EPP, tem-se o saldo contratual de R\$ 11.740,42 (onze mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); Para o contrato nº 032/2017, da empresa U. F. AGUIAR – ME, tem-se o saldo contratual de R\$ 19.286,70 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); Para o contrato nº 033/2017, da empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – ME, tem-se o saldo contratual de R\$ 25.190,30 (vinte e cinco mil cento e noventa reais e trinta centavos) e para o contrato nº 034, da empresa E. S. OLIVEIRA COMÉRCIO – EPP, tem-se o saldo contratual de R\$ 27.374,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais), conforme analítico do credor em anexo.

Diante disso, se faz necessária à prorrogação da vigência dos contratos, em razão da existência de saldo contratual e necessidade de aquisição de todo o objeto licitado no certame para atender as necessidades desta secretaria. Além disso, todas as empresas concordam que as condições e preços do contrato original serão mantidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Sabe-se que os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei n. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal. Nesse sentido, o art. 57, inciso II e §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

III- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, sendo a alteração do Contrato possível, eis que o artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de Prazo dos Contratos em epígrafe, referentes ao Pregão Presencial nº009/2017, a contar de **01/01/2018** a **31/03/2018**. Ratifico a autorização.

Santarém, 18 de Dezembro de 2017.

Marluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 – SEMGOF